



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO n°108/2024- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Setor de Licitações


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto n° 4.095/2024.

15103124

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 42/2021 da LINHA 01 – CIDADE/GUARAÍPO/NOVA SANTANA, do pregão presencial n° 17/2021, da empresa AGM transportes Escolar LTDA, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte escolar que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2023, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2024.


CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Designada pelo Decreto n° 4104/2024

AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 26.524.441/0001-86
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 556 - CENTRO
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
FONE: (46) 99918-0007

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Ref.: Prorrogação de prazo do contrato

Vimos através deste, concordar com a renovação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar por mais 01 (um) ano, referente ao Contrato Nº. 42/2021, do Pregão Nº. 17/2021, que terá sua vigência encerrada em 09/05/2024.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Jorge D'Oeste - Pr, 20 de Março de 2024.



ANTONIO GILDO DE MELLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.524.441/0001-86
Razão Social: AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 556 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031603531433121784

Informação obtida em 20/03/2024 15:36:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.524.441/0001-86

Certidão nº: 19265585/2024

Expedição: 20/03/2024, às 15:36:40

Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.524.441/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 26.524.441/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:07 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **8F65.06F4.8CDE.B37F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033185265-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.524.441/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação do contrato nº 42/2021, da EMPRESA AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA, pregão 17/2021, linha 01.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que **ESTÃO AUSENTES OS SEGUINTE DOCUMENTOS** que comprovam os requisitos a manutenção do contrato **neste momento:**

1. Concordância da contratada;

Handwritten signature/initials.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

2. Vantajosidade, a qual deve ser demonstrada com orçamentos.

Com a juntada dos documentos, e sendo a manutenção do contrato vantajosa, em relação aos orçamentos, poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de março de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/04/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 42/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 42/2021, parte integrante do Pregão nº 17/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, 556 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.524.441/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, **ANTONIO GILDO DE MELLO**, portador(a) do CPF: 038.278.899-01, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 42/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. originário da Pregão – Nº 17/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 564.389,38 (quinhentôs e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **09/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 30/04/2024 .

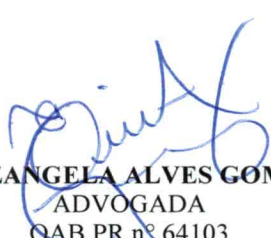

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


ANTONIO GILDO DE MELLO 038.278.899-01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI - CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº. 17.332.326/0001-19
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº. 08.008.060/0001-50
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ADACIR GONÇALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ROGERIO SCAROT & CIA LTDA - CNPJ nº. 05.610.345/0001-80
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	09/05/2025
Prazo de execução:	09/05/2025
Data assinatura:	30/04/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 25/2024 Pregão Nº. 49/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	FUNERARIA SAO LUIZ LTDA - CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto:	Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e traslado, destino a concessão de benefícios eventual auxílio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme Lei nº 785/2017.
Valor:	R\$ 81.311,60 (oitenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)
Prazo de execução:	12(Meses), até 01/05/2025
Prazo de vigência:	até 01/05/2025
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 02/05/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 6/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
15/2024	AZULINE ENGENHARIA LTDA	40.991.342/0001-35	1.95.960,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 18/04/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
17/20	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.615,45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 02/05/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024
(Inexigibilidade Nº 003/2024 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.339.580/0001-47, para curso na modalidade híbrida (presencial e on-line) com o tema "Gestor Escolar", atendendo as necessidades do Departamento Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 01 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PMM - COM ITEM
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 659/2024
CÓD. VERIFICADOR: 7269C595

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2024.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.

Francieli de Oliveira Mainardi - Pregoeira
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado na alínea "f" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 643/2024 - Cód. Verificador: S9S66A51.
OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerar, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR - ACMR, inscrita no CNPJ nº

24.476.465/0001-81.
VALOR TOTAL: R\$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Município de Salto do Lontra-PR, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Água e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Pavimentação Polidêmica, a ser instalada na Linha Nova Seção, Município de Salto do Lontra-PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023.
CONTRATADA:	PRÉMIUM POCOS ATENDIMENTO LTDA
CNPJ:	24.844.020/0001-08
VALOR:	R\$ 20.000,00
MODALIDADE:	02/2024
TIPO:	Licitação de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Paraná, 02 de maio de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023.
CONTRATADA:	PRÉMIUM POCOS ATENDIMENTO LTDA
CNPJ:	24.844.020/0001-08
VALOR:	R\$ 20.000,00
MODALIDADE:	02/2024
TIPO:	Licitação de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Paraná, 02 de maio de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e materiais para manutenção de equipamentos e materiais permanentes, com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023.
CONTRATADA:	PRÉMIUM POCOS ATENDIMENTO LTDA
CNPJ:	24.844.020/0001-08
VALOR:	R\$ 20.000,00
MODALIDADE:	02/2024
TIPO:	Licitação de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Paraná, 02 de maio de 2024
PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de editora para elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção impressão de revistas pedagógicas com conteúdo para séries iniciais 4º e 5º ano em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 28/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO
MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná. www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2024.
SERGIO FAUST - Prefeito Municipal

- h) Comprovante de escolaridade exigida;
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
 j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
 l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
 m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
 n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
 o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
 p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
 r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
 Luana Paula de Lima
Código Identificador:0E7258A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024

REPÚBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 8/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação de laboratório de próteses, para confecção e conserto de próteses dentárias para o setor de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **8/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
16/2024	FENIX ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA	49.740.080/0001-00	172.870,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024 -

LEILA DA ROCHA
 Prefeita.

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:149FA09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REPÚBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **7/2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
17/2024	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.815,45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
 São Jorge D'Oeste/Pr, 02/05/2024 -

LEILA DA ROCHA
 Prefeita.

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:9626BA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	MARCIO CARLOS JORDANI - CNPJ nº. 29.661.393/0001-66
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:F5628767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA - CNPJ nº. 26.524.441/0001-86
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
 Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:7F312FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO